



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente Eleitoral

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Deliberação nº 253/2020/CFA

Brasília, 10 de novembro de 2020.

A COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CFA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 30, do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº. 567, de 13 de junho de 2019, vem, pelo presente, informar o quanto segue:

RELATÓRIO

Aportou nesta Comissão Permanente Eleitoral – CPE/CFA, DENÚNCIA/IMPUGNAÇÃO, relacionada a suposto favorecimento do Sistema CFA/CRA's a Chapa 1 ao CRA/PR, durante o processo eleitoral 2020, apresentada pelo Adm. MARCELLO CRISPINIANO PADULA, Candidato na Chapa 2 ao CRA-PR.

Em suas argumentações o Impugnante alega que existem provas e evidências de que o CRA-PR utilizou as instalações, os servidores, os Delegados e Conselheiros e, até mesmo a plenária do órgão indevidamente para a divulgação e promoção da CHAPA 01, como também para denegrir os componentes e a campanha eleitoral da CHAPA 2.

Fez juntar aos autos inúmeros documentos, vídeos e fotos, além de suposto texto de *e-mail*, datado de 23/09/2020, de autoria da Supervisora Geral do CRA-PR, Adm. Solange Lisboa Miranda, encaminhado aos delegados representantes do conselho:

“Prezado(a) Delegado(a),

Boa Tarde!

Informamos que em atendimento ao que foi decidido na plenária 1480 do dia 20 de julho de 2020, onde o presidente comentou sobre o número pífio de votantes nas eleições de 2018 e lançou um desafio aos delegados para que nessas eleições de 2020 se aumente o número de votantes. Comentou ainda que não se sente representado pelos dois mil votos que recebeu num universo de 16.828 na ocasião em que foi eleito e solicitou que se encaminhe aos delegados a relação de registrados adimplentes de suas respectivas seccionais, para que realizem uma divulgação especial em sua região.

Aproveitamos para informar que será feito um trabalho com a comissão de comunicação para uma ampla divulgação em redes

sociais, mídias impressas e rádios locais no início de outubro em especial para chamar o profissional de Administração para o dia da votação, 28 de outubro.

Está em cópia a Adm. Lilian, do Setor de Registro que fará o encaminhamento da listagem de cada seccional.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att

Adm. Solange Lisboa Miranda

Supervisora Geral

CRA-PR nº 21.300

www.cra-pr.org.br

(41)3311-5550”

Juntou, inclusive, *mailing* do envio que supostamente encaminhou aos delegados a relação de registrados adimplentes de suas respectivas seccionais, para que fosse feita a divulgação em cada região, alegou que esse documento, também, foi encaminhado a candidatos integrantes da Chapa 1.

Alegou que em 14/10/2020, o conselheiro regional titular, Diretor de desenvolvimento institucional do CRA-PR e Coordenador da Comissão de Comunicação do CRA-PR, enviou mensagem aos Delegados das Seccionais do Paraná, inclusive para os delegados e candidatos pela CHAPA 1, o Adm. Anderson Luiz Michelin e a Adm. Maria das Graças Ferreira de Campos Zurlo nos seguintes termos:

*Boa tarde delegados e delegadas do CRA PR, alinhado com o coordenador Fabrizio, vamos postar aqui algumas peças para a divulgação das eleições do Sistema CFA/CRA para o ano de 2020. **Todos receberam por email uma lista com os registrados das suas seccionais que deverá ser utilizada para a divulgação dessas peças...** se não receberam favor entrar em contato com a Solange ou Lilian em Curitiba, cada semana iremos postar uma peça para vocês divulgarem... hoje 14/10, segunda-feira 19/10 e segunda-feira 26/10. Essas ações são solicitações do Presidente Adm. Sérgio Lobo para aumentarmos o número de votantes nessa eleição. Contamos mais uma vez com a parceria de vocês para atingirmos esse objetivo. Grande abraço. Adm. Edson A. Miura Adm. Joice Fabrício Comissão de Comunicação e Mídias CRA PR. (grifamos)*

Nos termos da denúncia alegou o impugnante que o Coordenador dos Delegados e Conselheiro Regional (suplente), Adm. Fabrício Meller da Silva, em 22/10/2020, enviou mensagem aos Delegados das Seccionais do Paraná, com a alegação de que *a Chapa 1 apresenta melhor representatividade em todo o Estado do Paraná*, vejamos:

Caros Administradores e Tecnólogos registrados no CRA-PR, bom dia! Como sabem, estamos em processo eleitoral no CRA-PR, e para tanto, é importante a participação de todos os registrados no Sistema. Temos trabalhado pela nossa profissão juntamente com diversos outros profissionais quem tem entregado apoio e esforço voluntário adicional para nossa profissão. Estive analisando as duas chapas concorrentes e analisando os currículos dos

*integrantes, bem como a representatividade e equilíbrio entre a quantidade de conselheiros titulares da capital paranaense e do interior do nosso Estado. Na Chapa 1, temos 2 conselheiros titulares do interior e 1 conselheiro titular da capital. Na Chapa 2, todos os conselheiros titulares são da capital. A Chapa 1 apresenta melhor representatividade em todo o Estado do Paraná. Se alguém se interessar podemos conversar em via fone. **A decisão de cada um de nós é importante e temos influência positiva em nossa região. Estamos nos últimos 7 dias e, como Administrador, pessoa física, individual, venho solicitar apoio de todos nós para Chapa 1, assim como, a multiplicação de apoiadores e votantes. Cordial abraço e Deus abençoe todos nós!** (grifei)*

Fez juntar diversas fotos de apoio a Chapa 1, sob a alegação de terem sido feitas e divulgadas por delegados seccionais e, inclusive pelo atual presidente do CRA-PR.

Ocorre que em 26 de outubro o denunciante encaminhou nova denuncia a CPE/CFA, fazendo juntar vídeo com trecho da reunião plenária ocorrida no CRA-PR, com participações de Conselheiros de forma *on-line*, onde, segundo o impugnante fica flagrante o apoio a Chapa 1 por membros do Plenário, inclusive fazendo juntar a transcrição das falas corridas durante reunião plenária na sede do CRA-PR, reunião está gravada e encaminhada a CPE/CFA, documento Sei (0653848), vejamos alguns trechos:

Adm. José Luíz Nicolelis: Eu tenho acesso ao Facebook e recebi da chapa 2, né? Uma colagem de streaming. Na verdade é no próprio Facebook isso, tá?

Adm. Sérgio Pereira Lobo: (ininteligível) que alguém faça alguma coisa. (ininteligível)

Adm. José Luíz Nicolelis: É, não, eu estou fazendo um comentário só para ver se tem alguém com interesse em poder usar meta.

*Adm. Sérgio Pereira Lobo: Nós temos aqui pessoas ligadas à chapa 1, evidentemente são todos amigos nossos. **Temos um candidato que ele está aí, é o Marcelo Iwersen, seguramente vai usar essa informação para levar para coordenação (ininteligível) da divulgação da chapa 1, não é? Para ver o que pode ser feito, né?** Nós aqui só registramos aquilo que é (ininteligível) ao conselho, né? por e-mail, (ininteligível) somos todos colegas e vai ficar (ininteligível), apoiamos individualmente, como é no meu caso é a chapa 1. ok?*

...

Adm. Marcelo Iwersen: (ininteligível) comentário, agradecer à Bibi pela informação e ao Nico também pela sugestão. Realmente é muito importante que nós façamos uma campanha principalmente nessa fase final e que cada uma das chapas defenda aquilo que pretende fazer. O momento e a absolutamente não se justifica, falar o que se fez ou não se fez ou está se fazendo na atual gestão. Até porque alguns nem sabem exatamente o que acontece. Então eu comungo com aqueles que têm a visão de que não se deve fazer comentários de qualquer maneira sobre a atual gestão e sim

*defender os seus propósitos, objetivos, aquilo que vai ser fazer daí para frente. Eu acho que esse é o caminho que se deve seguir. **Eu vou comentar com o pessoal do grupo da chapa 1 sobre isso que está acontecendo porque o nosso objetivo principal é simplesmente defender aquilo que vai se fazer, a partir do que já existe, aquilo que se pode fazer a mais com mais recursos, ou com mais condições, ou seja o que for. E jamais denegrir aí trabalho, esforço de, seja de uma chapa ou seja de uma gestão. Então agradeço e sem dúvida isso eu vou comentar ainda hoje com os demais representantes da chapa 1.***

*Adm. Sérgio Pereira Lobo: Ok. (ininteligível). Agora vocês sabem que eu estou tendo um empenho pessoal (ininteligível) não é o presidente do conselho que está falando agora, é um eleitor, conselho vai (ininteligível). Mas como (ininteligível) um pouco tudo isso que está ocorrendo novamente agora eu quero dizer o seguinte: nessa época, a baixaria circula de lado a lado, ok? É claro que nós sempre sugerimos o seguinte: “Vamos manter o nível, vamos trazer propostas, vamos fazer com o administrador, o tecnólogo saibam aquilo que se propõe a fazer para os que estão chegando.” Seguramente nós já temos um plano de ação para 2020, 2021, daqui a pouco vou entrar nesse assunto. Mas de qualquer maneira não temos como evitar, sabe? Eu tenho escutado aí boatos, fake news, de toda ordem, de toda ordem, ok? **Agora (ininteligível) pedido, na hora aqui estamos pedindo voto para a chapa 1, eu venho pedindo voto para a chapa 1.** Se perguntar ao conselho, o conselho não é político, o conselho somos todos nós. Aqueles que são da atual gestão, os que virão, tá bem? E os que passaram, e ninguém pode cuspir no prato, não é? Que comeu, não é? Isso tem que deixar claro que nós vamos manter o nível, agora, se quiserem usar de outros argumentos mais à frente eu vou ver quem tem razão. Bom, eu tenho que assinar duas portarias, a 35, duas portarias, comissão de patrimônio de inventário, portaria 007/20. (ininteligível) assunto nomeação comissão de patrimônio e inventário, (ininteligível) de 2020 a partir desta data. O senhor presidente (ininteligível) atribuições (ininteligível) resolve nomear a comissão de patrimônio inventário (ininteligível) 1.486, hoje, cancelando a portaria número 008 de 12 de maio de 2014. Então assim constituída Solange Lisboa dos Reis (ininteligível) administradora Solange Lisboa dos Reis (ininteligível).*

Diante da gravidade do tema, e em que pese todas as comprovações carreadas nos autos, diante da necessidade de analisar e aprimorar o posicionamento desta CPE/CFA e, visando oportunizar a ampla defesa e o contraditório, diante da exiguidade do tempo que faltava para a realização das eleições (28/10/20), através do Ofício nº 1176/2020/CFA (doc. SEI 0653606), datado de 26 de outubro de 2020, a CPE/CFA solicitou ao Conselho Regional do Paraná que se manifestasse quanto a denúncia feita pelo Senhor Adm. MARCELLO CRISPINIANO PADULA.

Em sua defesa, o Presidente do CRA-PR, Adm. Sérgio Pereira Lobo, confirmou que foi disparado e-mail individualizado para cada seccional paranaense, com informações do colégio eleitoral para que fosse feitos os contatos para maior representatividade nas eleições.

Alegou não ser verídica a informação de propaganda indevida, uma vez que o domínio @CHAPA1.cra-pr-site poderia ter sido criado por qualquer pessoa, inclusive o denunciante.

Quanto ao vídeo institucional, alega em defesa que somente foram expressas as impressões pessoais de cada representante, sequer fazendo alusão ao voto que dariam ou solicitando votos.

Imprescindível, destacar que o Adm. Evandro Stelle Teixeira Filho, encaminhou nova denúncia ao Presidente do CFA, processos 476900.003781/2020-42 e 476900.003781/2020-97, nos seguintes termos:

"Particpei da última plenária do CRA-PR, no dia 19 de outubro passado, por videoconferência, conforme tem sido realizado no Paraná, devido às restrições da Pandemia. Conforme anunciado no início da plenária pelo técnico de TI da instituição, não seria possível gravar a plenária em mídia digital por alguma restrição técnica. Dado o problema anunciado, tratei, apesar de fazê-lo de forma caseira, de iniciar a gravação (cuja mídia segue em anexo) no intuito de auxiliar a mim e a própria Instituição em dúvidas que eventualmente viessem a ocorrer na formalização da Ata daquela plenária. Ocorre, Senhor Presidente, que os instantes que sucederam após a aprovação da ata da plenária passada, conforme protocolo sempre adotado, houve manifestações de Conselheiros e Diretores, (e a falta de manifestação de outros presentes) que me deixaram extremamente estarrecido, **pelo fato de tratarem, em uma plenária do CRA-PR, estratégias de campanha para a CHAPA 1.** Tratei o assunto com o nosso representante do CFA do Paraná, Adm. Amilcar Pacheco dos Santos, a quem encaminhei também o vídeo anexado. Tenho sido privado de iniciativas pela atual Gestão, por atitudes que tomei, ideias ou valores. Motivo que me levou a silenciar qualquer atitude que me levasse a uma manifestação na citada plenária. Tenho cumprido meu mandato de acordo com os preceitos éticos demandados pelo que rege nossos estatutos e regimentos - mais ainda, pelo que carrego de berço como caráter e ética, que me balizam sempre nas atitudes que tomo. Entendo perfeitamente a gravidade do caso, motivo pelo qual, preocupado com a situação da imagem do CRA-PR (já denegrida), solicito, pela presente, os encaminhamentos do Senhor Presidente, que se fizerem necessários. Com elevada estima e consideração que sempre tive por V. Ex. ^a ."

Visando oportunizar a ampla defesa e o contraditório a CPE/CFA, decidiu por encaminhar ao Representante da Chapa 1, através da CPE/CRA-RS, a denúncia formulada para que esclarecessem as alegações esposadas naquela denúncia.

Em suas contrarrazões o Coordenador da Chapa 1, rebateu os termos da denúncia alegando que a Adm. Maria das Graças Zurlo e Anderson Michelin, apesar de candidatos, continuam sendo delegados e integram à Coordenadoria dos delegados, que inclusive, os delegados são responsáveis por suas ações.

Ocorre que, nova denúncia, datada de 03 de novembro de 2020, sem informar especificamente do que trata os documentos acostados ao corpo do E-mail/Denúncia, o denunciante faz juntar vários documentos relacionados a solicitação e pagamento de diárias, deslocamentos pagos a delegados para *divulgação das eleições 2020*.

Novamente aberto prazo para manifestação do CRA-PR e da Chapa 1 quanto a estas denúncias, o Conselho Regional do Paraná, através do Processo 476920.000298/2020-78, entendeu por bem

requerer vista integral do processo que originou a denúncia e, concomitantemente, a suspensão do prazo de resposta e designação de nova data para apresentação de defesa. O Coordenador da Chapa 1, repudiou os termos da denúncia, afirmando que nada foi utilizado na campanha proveniente do CRA-PR e que não foram apresentadas provas que comprometam a chapa 1.

Eis o relatório, em síntese.

DECISÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Imprescindível destacar que a Resolução Normativa CFA nº. 567/2019 - Regulamento das Eleições do sistema CFA/CRA é legislação específica que rege o Processo Eleitoral do Sistema, cabendo as Comissões Permanentes Eleitorais a operacionalização e condução do processo eleitoral e a expedição de atos e normas necessários à complementação do Regulamento, conforme disposto no Art. 3º, § 5º do Regulamento.

Ressalta-se, também, que o Capítulo VI – Da Divulgação - da supramencionada norma, a partir do Art. 15, estabelece tanto as informações e dados que compõem Colégio Eleitoral, quanto a divulgação após a sua definição, inclusive, vedando taxativamente o fornecimento desses dados, vejamos:

Art. 15 (..)

(...)

§ 3º Fica terminantemente proibido o fornecimento pelo CRA, a qualquer profissional da Administração ou representantes das chapas eleitorais concorrentes, de endereço eletrônico (e-mail), endereços postais e os números telefônicos dos seus registrados.

§ 4º Fica terminantemente proibido o fornecimento pelo CRA, às chapas eleitorais concorrentes, de endereço eletrônico (e-mail), endereços postais e os números telefônicos dos seus registrados.

Considerando as alegações e as provas apresentadas pelo denunciante aliadas ao volume de documentos acostados, a CPE/CFA diante da gravidade das constatações, quanto a utilização indevida do colégio eleitoral, quanto ao envio de *e-mail* pelo Coordenador dos Delegados e Conselheiro regional buscando votos a Chapa 1 ao CRA-PR, utilização dos dados do Colégio eleitoral, bem como, as manifestações e declarações realizadas na plenária ocorrida nas dependências do Conselho Regional de Administração do Paraná, onde foi discutido estratégias de campanha em benefício da Chapa 1, inclusive, com declaração aberta do Presidente do CRA-PR, Adm. Sérgio Pereira Lobo, de apoio e empenho pessoal para a Chapa 1, onde estava participando o Conselheiro Regional e candidato a reeleição Adm. Marcelo Iwersen que, informou que seria transmitido o que foi discutido na reunião plenária, para os demais candidatos concorrente pela Chapa 1, talvez, caracterizando o uso de informações privilegiadas.

Em análise as imagens da reunião plenária, reunião pública, verifica-se que, diante daquelas manifestações o coordenador da CPE/CRA-PR em momento nenhum se posiciona em defesa do cumprimento do Regulamento Eleitoral, que veda veementemente, a propaganda eleitoral nas dependências do órgão e o fornecimento do colégio eleitoral sob qualquer argumento; até porque, o próprio CRA possui meios e forma de se fazer divulgação e chamamento para eleições através de serias e legais estratégias de divulgação, sem fornecer a candidatos o colégio eleitoral para seja lá que fim fosse.

Dúvidas não restam de que houve o encaminhamento da base de dados do colégio eleitoral, inclusive, o envio foi confirmado oficialmente pelo Presidente do CRA-PR e pelo Representante da Chapa 1 (Ofício nº 112/2020/CRA-PR (0655144), Resposta da Chapa 1 ao CRA (0658693), respectivamente, sendo certo que, apesar do CRA-PR não ser parte direta do processo Eleitoral, um ato do plenário, tem sim, potencialidade de interferir e contaminar o resultado das eleições ocorridas no último dia 28 de outubro de 2020.

Diante do que foi apresentado, esta CPE/CFA em obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprindo os perfis determinados pelo Código de Conduta da Alta Administração Pública Federal que entende, aplicam-se subsidiariamente ao SISTEMA CFA/CRA's pois, no exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar seus atos pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, consubstanciados no Art. 30, DECIDE, DESCLASSIFICAR A CHAPA 1 CANDIDATA AO CRA-PR, ELEITA NO DIA 28 DE OUTUBRO - ELEIÇÕES 2020, DECLARANDO VENCEDORA A CHAPA CONCORRENTE, encaminhar para conhecimento o mencionado processo ao Presidente do CFA, bem como, após o regular procedimento administrativo de apuração das responsabilidades à luz das normas aplicáveis à espécie, poderá ser encaminhado o processo às Comissões de Ética do CRA-PR e do CFA.

Certos de termos podido cumprir com o mister a nós confiado, nos esta CPE se coloca ao dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Adm. Hércules da Silva Falcão Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa
Coordenador da CPE/CFA **Vice-Coordenador da CPE/CFA**
CRA-ES nº 0058 CRA-PB nº 3126

Adm. José Carlos Gomes de Souza
Membro da CPE/CFA
CRA-PE nº 4681



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa, Membro**, em 11/11/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Carlos Gomes de Souza, Membro**, em 11/11/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Hércules da Silva Falcão, Coordenador(a) da Comissão Permanente Eleitoral**, em 11/11/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0667249** e o código CRC **BD0B6A09**.